

**DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

**CONTRATANTE:** PRO-TRT19 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.139/0001-15, com sede à Avenida da Paz, 1914, Centro, Maceió – Alagoas, CEP 57020-440, por seus representantes legais ao final nomeados.

**CONTRATADA:** UNIMED MACEIÓ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sociedade cooperativa de 1º grau, regida pela Lei nº 5.764/71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.442.737/0001-43, com sede à Avenida Fernandes Lima, 3113, Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57.057-000, por seus representantes legais ao final nomeados.

Por este instrumento particular, as partes acima indicadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de Prestações de Serviços Médicos e Hospitalares firmado em 02/02/2005, pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 – Altera-se a redação do item 14.3 da Cláusula Décima Quarta que passa a ter a seguinte redação:**

14.3 - O valor “per capita”, para o contingente apresentado pela Contratante é conforme tabelas de valores mensais dos planos a seguir descritos:

Tabela 1

Planos TITULAR E DEPENDENTES	Mensalidade a partir de 02/2016 (R\$)
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	281,81
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	352,30

Tabela 2

Planos AGREGADOS	Mensalidade a partir de 02/2016 (R\$)
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	291,77
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	364,78



UM